



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quarta-feira • 22 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3713

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- Edital de Convocação Nº 008/2020 do Concurso Público Nº 001/2019.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Edital



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** convoca a candidata **Marlene Rosa de Souza** classificada no cargo de ACS USF SÃO FRANCISCO II, para apresentar a documentação elencada no Anexo Único deste Edital, inclusive o laudo médico, no período de 23 de julho de 2020 a 21 de agosto de 2020, em razão de ter sido aprovada no Concurso Público 001/2019 Homologado em 22 de novembro de 2019, para que seja dado início ao processo de admissão.

OBSERVAÇÕES:

- I. Devido a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e em atendimento ao Decreto Municipal Nº 057/2020, a documentação inclusive o laudo médico deverá ser apresentada no prazo estipulado neste edital de forma digitalizada, preferencialmente em arquivo único, em formato PDF enviado através do e-mail rh@ibotirama.ba.gov.br;
- II. Para agendar a realização dos exames médicos o candidato deverá procurar a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibotirama, situada na Praça Ives de Oliveira, Nº 78 – Centro / Ibotirama-Ba / Telefone 77 3698-1126;
- III. Posteriormente quando convocado para nomeação e posse o candidato deverá apresentar cópia acompanhada do original de toda a documentação encaminhada por e-mail para que seja feita conferência;
- IV. Em caso de dúvidas sobre o conteúdo deste Edital de Convocação o candidato poderá entrar em contato através do telefone 77 98812-3851

Ibotirama, 22 de julho de 2020.

CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único do Edital de Convocação Nº 008/2020, de 22 de julho de 2020.

DOCUMENTAÇÃO

- a)** original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com apresentação da Carteira de Registro no Conselho Profissional quando for o caso;
- b)** original e cópia dos certificados de qualificação técnica de nível médio, da mesma maneira que aqueles que concluírem uma etapa pós-técnico de nível médio, como especialização.
- c)** original e cópia de cursos profissionalizantes relacionados ao cargo como pré-requisito/escolaridade de nível fundamental.
- d)** original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao cargo como pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- e)** original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- f)** original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- g)** original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h)** original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i)** declaração de bens;
- j)** original e cópia PIS/PASEP;
- k)** original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- l)** declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m)** original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n)** 02(três) fotos 3x4;
- o)** original e cópia de comprovação de residência.
- p)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido;
- q)** declaração de que:
l - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO**

falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III - Além dos requisitos mínimos constantes nesse Edital e também dos requisitos para investidura no cargo, o candidato deverá atender ao artigo 13 da Lei nº. 869/52 às seguintes condições, quando de sua nomeação: submeter-se ao Exame Médico Admissional; providenciar, conforme a solicitação da Prefeitura Municipal de Ibotirama - BA, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional.